



## **Despacho N.º 05 /2021**

Tendo em conta a o Decreto-Lei n.º 3-A72021 de 14 de janeiro:

**Determino,**

**A continuação da isenção de pagamento da Taxa de ocupação do espaço público, no território da União de Freguesias da Charneca de Caparica e Sobreda, no período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, esperando desta forma ajudar a minimizar o impacto que a Pandemia tem na economia local.**

**Divulgue-se por todos os serviços**

Charneca de Caparica e Sobreda, 29 de junho de 2021.

O Presidente da Junta de Freguesia

---

Pedro Miguel de Amorim Matias